

PL 7.571/2010

Autor: Senado Federal - Demóstenes Tôrres

Data da 01/07/2010

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para

estabelecer prazo prescricional de 10 (dez) anos, contado da data do ato de improbidade administrativa, e dá outras

providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 06/07/2010